

Júris, Comissões, Grupos de Trabalho e Outros Apoios Técnicos

A IGF participa em diversos Júris, Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da sua atividade de Apoio Técnico Especializado

- ✓ *Participação em reuniões com a Troika no contexto do PAEF*
 - ✓ *Administração Central do Estado*
 - ✓ *Autárquico*
 - ✓ *Fundações*
 - ✓ *Jurídico*
 - ✓ *Recursos Humanos da AP*
 - ✓ *Tributário*
 - ✓ *Empresarial Local*
 - ✓ *Empresarial do Estado*
-

Apoio Técnico Especializado - Participação em reuniões no âmbito do PAEF (Memorando de Entendimento)

A IGF participou em diversas reuniões e outras iniciativas que decorreram no âmbito do PAEF (Memorando de Entendimento), em particular sobre o seguinte conjunto de matérias:

- Contratação pública;
- Transparência orçamental – Contributos para a avaliação realizada pelo FMI, cujo

relatório se encontra publicado no site daquela Instituição¹;

- Dívidas no setor da saúde;
- Aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

¹

<http://www.imf.org/external/pubs/cat/longres.aspx?sk=42386.0>

Apoio Técnico Especializado Jurídico

Foram prestados diversos apoios aos gabinetes do MF, designadamente:

- No âmbito da contratação pública foram prestados inúmeros esclarecimentos, bem como elaborados alguns pareceres escritos sobre esta temática;
- Informações várias na sequência dos processos relacionados com a devolução de remunerações;
- Apreciação de documentos e preparação de reuniões no âmbito do apoio à participação no Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Análise de diversos assuntos no âmbito do apoio técnico à Direção.

Apoio Técnico Especializado - Administração Central do Estado

Estudos, informações, pareceres, denúncias e exposições na área da Administração Central do Estado

No âmbito do apoio técnico especializado aos diversos membros do Governo das Finanças na área da Administração Central do Estado foram emitidos diversos pareceres e elaboradas informações, destacando-se as seguintes:

- Projeto de decreto-lei (DL) que estabelece as disposições relativas à

execução do Orçamento do Estado para 2014;

- Proposta de alteração da Lei nº 62/2007, de 10/set (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- Projeto de DL que altera o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Proposta de Lei sobre disponibilização e utilização de plataformas eletrónicas de contratação pública;
- Proposta de Lei de autorização legislativa ao Governo sobre a revisão do regime jurídico aplicável às estradas que constituem a rede rodoviária nacional e do projeto de Decreto-Lei que aprova o estatuto das estradas da rede rodoviária;
- Projeto de DL que aprova o Código das Associações Mutualistas;
- Projeto de DL que aprova regime de determinação do preço anormalmente baixo e de liberação de caucões;
- Projetos de DL que cria o Fundo para a Investigação em Saúde e Portaria que aprova o Regulamento do Fundo;
- Projeto de DL que aprova a orgânica do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.;
- Projetos de diplomas que aprovam/alteram os Estatutos do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P, do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I.P. e do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- Projeto de DL que procede à alteração do DL n.º 307/2007, de 31/ago que

estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina;

- Proposta de normativo para aproveitamento de benefícios obtidos em viagens em serviço; e
- Projetos de despachos conjuntos de designação e de fixação do estatuto remuneratório do fiscal único de institutos públicos/serviços e fundos autónomos (num total de 38).

Apoio Técnico Especializado - Fundações

A solicitação dos membros do Governo da área das finanças ou de obrigações legais, foram ainda elaboradas informações sobre fundações abrangendo os seguintes assuntos:

- Pareceres prévios das transferências para fundações e outros pareceres relacionados com este parecer (num total de 89 informações produzidas);
- Projetos de diplomas legais sobre fundações (3);
- Pareceres sobre questões associadas ao seu regime financeiro, enquadramento contabilístico e transferências/reduções de financiamento (5);
- Tratamento da informação das Autarquias Locais e Regiões Autónomas (em 2014) sobre transferências para fundações.

Apoio técnico especializado no domínio tributário

No domínio da administração tributária, a IGF procedeu, por solicitação do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor SEAF, à elaboração do Relatório Anual de combate à fraude e evasão tributárias a apresentar à Assembleia da República.

A pedido de S. Ex.^ª o SEAF, foi elaborado um parecer sobre a permanência ou não do atual regime de supervisão das SGPS.

Apoio Técnico Especializado - Autárquico

No âmbito da análise de queixas, participações e denúncias, apresentadas diretamente por particulares ou encaminhadas pela tutela das autarquias locais ou por outras entidades, entre as quais, a Provedoria de Justiça, a Procuradoria-Geral da República, Tribunais, a DGAL, a Autoridade Tributária e Aduaneira, o InCI, a IGAMAOT, a ASAE, foram elaboradas 337 informações, abrangendo diversas matérias, designadamente, reclamações contra a falta de resposta pelos órgãos municipais a queixas/denúncias/participações apresentadas por particulares e irregularidades ao nível da instalação, funcionamento e competência dos órgãos autárquicos, mas, sobretudo, irregularidades no âmbito dos recursos humanos, da contratação pública, do urbanismo e ordenamento do território.

Foram, ainda, elaborados 444 ofícios, dirigidos a particulares e diversas entidades (tribunais, órgãos autárquicos, cidadãos e outras entidades da Administração Pública), a solicitar esclarecimentos e/ou documentos e a dar conta da situação dos processos ou dos resultados da sua análise.

Apoio Técnico Especializado – Autárquico (aspectos financeiros)

No âmbito da análise de queixas, participações e denúncias relativas a aspetos de natureza financeira, foram analisados os documentos relativos a cerca de 166 registos entrados na IGF.

Na sequência de tal facto foram elaboradas 6 informações e um conjunto muito significativo de ofícios dirigidos a diversas entidades (Tribunais, órgãos autárquicos, cidadãos e outras entidades da Administração Pública).

Neste âmbito, foi, ainda, prestado apoio técnico especializado a Membros do Governo e elaboradas respostas a perguntas de Deputados da Assembleia da República sobre diversas temáticas relacionadas com a administração autárquica.

Para além do referido e no âmbito do apoio técnico especializado não podemos deixar de salientar a participação da IGF nos seguintes grupos de trabalho:

- Grupo de Trabalho para elaboração do regime jurídico do Fundo de Apoio Municipal;

- Subgrupo de Apoio Técnico à implementação do POCAL.

Apoio Técnico especializado – Recursos Humanos da AP

Neste domínio, foram elaborados estudos e pareceres vários dos quais se destacam os seguintes:

- Parecer jurídico sobre abono de despesas de representação em ACES;
- Contributos para a revisão do regime legal dos suplementos e da tabela remuneratória única;
- Elaboração de respostas várias a recursos contenciosos de trabalhadores de entidades auditadas;
- Parecer jurídico sobre a aplicação do novo regime de duração do horário de trabalho;
- Apreciação do projeto de portaria de avaliação de desempenho no SEF;
- Parecer sobre acumulações de funções de docente com cargo de eleito local e com membro de comissão (CDT);
- Apreciação de queixas, denúncias e outras exposições em RH;
- Apreciação de recurso hierárquico.

Apoio técnico Especializado - Sector Empresarial do Estado

Concretizaram-se diversas ações de apoio técnico especializado, designadamente:

- Elaboração de um conjunto vasto e variado de informações relacionadas com o transporte aéreo (TA), em articulação com o Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), designadamente sobre a previsão e execução das verbas a inscrever anualmente no Orçamento de Estado (OE) a título de compensação das obrigações de serviço público (OSP), alterações tarifárias, ajustamento de OSP face a reduções na procura, liberações de garantias bancárias, projetos de diplomas legais relativos à manutenção ou revisão dos modelos de OSP, concursos públicos para concessão de serviços públicos de transporte aéreo (TA). Acresce ainda a participação nos júris dos concursos públicos atrás referidos e a realização de diversas reuniões com colaboradores das transportadoras aéreas prestadoras dos serviços públicos de TA;
- Participação de inspetores na qualidade de testemunhas do Estado, bem como prestação de informação/esclarecimentos à Secretaria Geral do Ministério das Finanças (SGMF), no âmbito da ação arbitral decorrente do litígio entre o Estado e uma empresa de telecomunicações quanto ao método de cálculo da compensação a pagar pela prestação dos serviços fixos de telex, telegráfico, de teledifusão e móvel marítimo. De referir que a participação da IGF foi determinante para que o acórdão do Tribunal Arbitral fosse, parcialmente, favorável ao Estado, estimando-se as poupanças daí advenientes em mais de M€ 2,5 (2006 a 2014);
- Elaboração de informação sobre a eventual concessão de uma área empresarial, atendendo à prevista liquidação da sociedade Parque Expo, SA;
- Emissão de parecer sobre um projeto de minuta de acordo direto a assinar no âmbito do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário oportunamente celebrado entre o Estado Português e uma empresa;
- Elaboração de informação para certificação dos valores das comparticipações financeiras a suportar pelo Estado, relativas ao ano de 2012, respeitantes ao Tarifário Social Andante (TSA), na sequência da assinatura da Adenda de 17/dez/2014 (retroagindo a 1 de fevereiro de 2012) ao Acordo para a implementação do TSA;
- Apreciação do Acordo a celebrar entre o Estado Português e um município, para o estabelecimento de regras relativas à prestação pelos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos, do serviço público de disponibilização dos títulos de transporte intermodais na Área Metropolitana de Lisboa, bem como de regras relacionadas com a respetiva compensação financeira;
- Exame das Projeções Financeiras Horizonte Plurianual 2015-2019, constantes do Anexo I ao novo Contrato

de Concessão de uma empresa, bem como sobre os pressupostos subjacentes às mesmas, tendo-se concluído que não obstante a existência de riscos quanto à dificuldade de concretização de algumas das medidas preconizadas, as projeções apresentadas afiguravam-se, exequíveis e consentâneas com os pressupostos que lhes estavam subjacentes;

- Apreciação da documentação apresentada por uma empresa concorrente no âmbito de uma ação arbitral, de carácter indemnizatório, contra o Estado Português, por forma a habilitar o Estado na defesa dos seus interesses, identificando os custos que, face aos critérios acordados, não seriam passíveis de aceitação, tendo-se concluído que deviam ser excluídos documentos no montante de M€ 145,9 correspondente a 86,5% do valor total solicitado (M€ 168,8);
- Análise da petição apresentada bem como dos documentos anexados, por um agrupamento de empresas, reclamando o pagamento de M€ 11,9 em consequência da decisão de não adjudicação do concurso, por alegadamente ter incorrido em encargos na formulação da proposta apresentada a concurso, sendo de salientar que no âmbito da apreciação efetuada, apenas foi considerado como suscetível de ser aceite pelo Estado o montante de M€ 5,6, correspondendo a 47% do montante reclamado;
- No âmbito do plano de pagamentos para liquidação de parte significativa das dívidas não financeiras em atraso do Serviço Nacional de Saúde, a IGF acompanhou a execução do plano e validou os critérios utilizados, designadamente circularização de todos os grandes fornecedores e, uma seleção dos restantes, abarcando todas as entidades devedores. O universo abrangeu 34 fornecedores do SNS traduzindo-se num total de 111.337 documentos propostos para pagamento totalizando cerca de M€ 432;
- Análise e certificação das taxas de portagem a vigorarem nas Autoestradas concessionadas a diversas empresas, salientando-se a manutenção dos valores do ano anterior em virtude da inexistência de inflação no período de referência para o cálculo;
- Análise e elaboração de diversas informações sobre denúncias e exposições diversas relacionadas com o sector empresarial do Estado, bem como sobre pedidos de acesso a documentos produzidos pela IGF;
- Elaboração de atas, declarações sobre política remuneratória, bem como de outros documentos no âmbito da participação de inspetores em Comissões de Fixação de Remunerações de EP;
- Informações várias relacionadas com reduções remuneratórias de diversas empresas públicas, bem como com a análise e apreciação da legalidade de determinadas componentes remuneratórias atribuídas a trabalhadores das mesmas empresas;
- Participação em diversos Grupos de Trabalho Interministeriais, designadamente sobre a revisão dos Estatutos das Associações Públicas

Profissionais, bem como de Júris de Concursos Públicos.

- Realização de diversos estudos e pareceres, relacionados, designadamente, com Fundos de Garantia e Titularização de Créditos e Fundos de Sindicação de Capital de Risco.

Apoio Técnico Especializado - Sector Empresarial Local (SEL)

Destacam-se os apoios mais relevantes neste domínio:

- Alienação integral por um Município da participação de 90% que detinha numa empresa e transformação desta numa sociedade comercial, uma vez que se encontrava em situação de liquidação face aos critérios do n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31/ago (RJAEL).

Esta alienação revelou-se um mecanismo adequado face à existência de um acionista privado que pretendeu evitar dissolução da empresa;

- A Comissão Liquidatária de uma empresa solicitou a emissão de uma informação vinculativa referente à isenção de IVA na cedência da posição contratual num contrato de locação financeira imobiliária, uma vez que a empresa se encontrava em fase liquidação por força do n.º 1 do art.º 62.º do RJAEL.

Para além de ter informado aquela Comissão que entidade competente para

o efeito era a AT, aproveitou-se a oportunidade para elaborar um ponto de situação da liquidação da sociedade;

- Resposta à questão sobre a transferência a realizar pelo Município para uma empresa, nos termos do n.º 6, do art.º 40.º do RJAEL.

A questão colocada prendia-se com o facto de, caso os resultados não se apresentassem positivos, conforme o previsto no plano de investimento, qual o valor que o Município teria de transferir: o necessário para se alcançar resultados equilibrados ou o desvio face ao previsto?

O RJAEL prevê, no n.º 6, do art.º 40.º que, na situação da apresentação de um plano de equilíbrio plurianual previsional por parte da empresa, os sócios de direito público devem cobrir os desvios financeiros verificados no resultado líquido antes de imposto, relativamente ao previsto no mapa inicial, que sejam da sua responsabilidade;

- O Diretor-Geral de uma empresa solicitou à IGF esclarecimentos sobre a aplicação dos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/dez (diploma que aprova o OE de 2014), aos trabalhadores e aos prestadores de serviços. Concluiu-se, nomeadamente, que se aplicava a redução remuneratória imposta pelo art. 33.º, da LOE 2014 (acima de € 675, entre 2,5% e 12%), sendo que a redução remuneratória só se aplicava às remunerações cujo direito se tivesse constituído a partir de 01/jan/2014;

- Um Município solicitou a intervenção da IGF em três empresas por suspeitas de irregularidades, sendo duas empresas locais e uma empresa comercial participada em 49% por uma empresa municipal “extinta em 28/mar/2013, mas não liquidada”.

A IGF recomendou ao Senhor Presidente da Câmara, designadamente, que na qualidade de entidade participante, direta ou indiretamente, providenciasse junto dos órgãos de cada uma das empresas para que estes esgotassem todas as possibilidades de atuação dentro das respetivas atribuições e competências;

- Participação no grupo de trabalho com representantes da Secretaria de Estado do Tesouro, da DGTF e da IGF, tendo em vista a alteração do DL n.º 109/2013, de 01 de agosto. Essa alteração veio a ser consubstanciada no DL n.º 171/2014, 10/nov;
- Um administrador de uma Empresa Municipal remeteu uma exposição à IGF onde suscitava dúvidas sobre a responsabilidade que lhe pudesse ser imputada, por quaisquer decisões tomadas no período de 11/out/2013 a 27/jun/2014, período em que deixou de exercer funções, sem ter sido substituído.

De entre as conclusões formuladas e remetidas ao referido Administrador, realça-se a seguinte: os estatutos da empresa, então em vigor, determinavam o dever dos membros do Conselho de Administração se manterem em exercício de funções até à sua efetiva substituição,

com todas as responsabilidades inerentes ao cargo;

- A IGF recebeu de um banco, na qualidade de credor de uma Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA uma denúncia para que fosse reembolsado o crédito.

Analisando toda a informação atinente a este processo, e tendo em conta as atribuições e competências da IGF, conclui-se, nomeadamente o seguinte:

- ✓ As contas de 2013 da empresa colocavam-na em situação de não cumprimento do critério da alínea a) do n.º 1 do art.º 62.º do RJAEI o que tinha por consequência legal a sua dissolução;
- ✓ A empresa encontrava-se, à data da queixa do banco, em Processo Especial de Recuperação (PER), cujos termos corriam no Tribunal Judicial;
- ✓ Por consequência, a IGF considerou que, por prudência e respeito pelas competências legais das entidades em presença, Tribunal e uma entidade administrativa (IGF), se devia aguardar pelo resultado da ação da autoridade judicial para desenvolver outras diligências.